

Ano XXXV - Nº 108 – Brasília, 25 de junho de 2019 – www.sinttel.org.br

“Horas extras forçadas!”

BS Services descumpre Convenção Coletiva de Trabalho e contrata empregados com jornada diferente da fixada para a categoria.



O Sinttel-DF tem recebido reclamações de que a empresa BS Service, que assumiu o call center da Caixa Econômica Federal, tem contratado trabalhadores com jornada de 36 horas semanais, com escalas de **7h12min** e **6h20min**. Tal conduta, caso seja confirmada, representa um absurdo sem tamanho.

Como não é segredo para ninguém, o call center é uma “*máquina de moer gente*” e, mais cedo ou mais tarde, o trabalhador irá adoecer. Além das doenças a que estão expostos em sua jornada normal, ou seja, 6 horas diárias (computado os 20 minutos de intervalo), os trabalhadores do call center na BS Services estão ainda

mais suscetíveis a adquirirem as doenças advindas desta atividade, como: infecção urinária, problemas na fala, perda auditiva, Lesões por Esforços Repetitivos (**LER**), Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (**DORT**), problemas psicológicos graves, são apenas algumas delas.

O Sinttel-DF como já é de praxe, assim que a BS Services foi declarada vencedora da licitação feita pela CAIXA, se reuniu com a empresa, momento em que foi assinado um TERMO DE TRANSIÇÃO (**veja no verso**) em que a empresa se compromete a cumprir a Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SINTTEL-DF.

Diante disso, o Sinttel-DF orienta os trabalhadores a guardarem as provas como, por exemplo, folha de pontos, anotações e demais registros que comprovem as jornadas superiores ao que estabelece a CCT, para possíveis ações judiciais futuras pleiteando as horas extras trabalhadas. **Veja o que diz a cláusula Vigésima Terceira da nossa CCT:**

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - JORNADA DE TRABALHO

A duração da jornada de trabalho dos empregados operadores em tele-atendimento (call-centers) e telemarketing será de 36 (trinta e seis) horas semanais, **sendo de 06 (seis) horas diárias.**

Parágrafo Primeiro – **O intervalo de 20 minutos será computado na jornada de trabalho,** sendo que as pausas, serão gozadas nos termos da NR-17, Anexo-II, Item 5.4.2.

Parágrafo Segundo – As partes dão-se por cientes de que está autorizado o trabalho aos domingos, nos termos do Parágrafo único do artigo 67 e artigo 386, ambos da CLT, observada a escala de trabalho previamente estabelecida.

Conte com a gente, junto somos mais fortes! Filie-se!

Acompanhe os informativos também pelo nosso site (www.sinttel.org.br)



Novidades para Associados!

Veja em sinttel.org.br os convênios do Sinttel-DF com Universidades, escolas, clínicas médicas e outras empresas.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2019, ENTRE O SINTTEL- DF E A BS SERVICES.

PELO SINTTEL-DF: LEANDRO DA FONSECA SILVA — Diretor;

IVOMAR DE MAGALHÃES BARBALHO— Diretor;

PELA BS SERVICES: ROSA MARIA BELANDA - Diretora Financeira;

ODERVALDO URBANO FILHO DOS SANTOS – Gerente Comercial

Iniciado a reunião, com os cumprimentos habituais, a BS SERVICES comunicou sua condição de vencedora no certame da Caixa Econômica Federal (CEAT e CERAT), contrato que atualmente pertence ao TIVIT. Após informar a Planilha de Composição de Preço utilizada no certame (em anexo), a BS SERVICES propôs a celebração de Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), com data-base em 1º de abril, garantido o cumprimento integral Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) registrada sob o nº MR077662/2018, com exceção das cláusulas 1ª e 3ª, que terão condições específicas.

O Sindicato ressaltou sua condição de legítimo representante da categoria profissional, arguindo que a CCT é o instrumento legal que resguarda a categoria e sinalizando com a possibilidade de se firmar o Acordo Coletivo de Trabalho proposto, com vigência em 1º de junho de 2019 a 31 de março de 2020, respeitada as condições mínimas da Convenção Coletiva da categoria laboral.

PELO SINTTEL-DF


LEANDRO DA FONSECA SILVA

Diretor


IVOMAR DE MAGALHÃES BARBALHO

Diretor

PELA BS SERVICES


ROSA MARIA BELANDA

Diretora Financeira


OLDERVALDO URBANO DOS SANTOS

Gerente Comercial